

RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO N° 01/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto e dá outras providências

ILSON LUIS GIARETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 34 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou, e agora é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estipulado o turno único de funcionamento da Câmara de Vereadores de Floriano Peixoto das 07:00 às 13:00 horas no período entre 05 (cinco) de janeiro de 2026 a 06 (seis) de fevereiro de 2026, podendo ter seu término antecipado a qualquer tempo e/ou prorrogado até o final do mês de fevereiro de 2026, mediante Decreto Legislativo.

Art. 2º - Nos dias de sessão ordinária ou extraordinária, bem como quando forem requisitadas as dependências da Câmara Municipal de Vereadores para encontros ou reuniões, o horário de funcionamento poderá ser estendido conforme a duração das referidas solenidades.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO/RS, aos seis dias do mês de dezembro de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 19 de dezembro de 2025.

ILSON LUIS GIARETTA
Presidente

SOLANGE PLOIA LORENZI
1^a Secretária